



DECRETO nº 1.684, de 06 de dezembro de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.457, de 06 de dezembro de 2016, para incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015, Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, e Lei Municipal nº 1.457, de 06/12/2016, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.457, de 06 de dezembro de 2016, para incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População		
Projeto:	2.166 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS		
Meta:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS		
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo promover ações direcionadas a construção da cidadania, da autoestima e da interação de indivíduos portadores de sofrimento psíquico com a sociedade.		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.4011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	7.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.056 – DESENV. ATIV. OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.4011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	7.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 06/12/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 06/12/2016.